
CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A

COMPANHIA ABERTA

CNPJ/MF Nº 08.797.760/0001-83
NIRE 35.300.348.231 | **CÓDIGO CVM** N.º 02510-0

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 12 DE MAIO DE 2025**

1. **Data, Hora e Local:** 12 de maio de 2025, às 17 horas, na sede social da **CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A** ("Companhia"), localizada na Rua Funchal, 411, 13º andar, conjunto 132-D, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04551-060.
2. **Convocação:** Dispensadas todas as formalidades para a convocação, em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do parágrafo único, do artigo 20 do Estatuto Social da Companhia ("Estatuto Social").
3. **Instalação e Presença:** Constatada a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, com a participação por meio de videoconferência, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 19 do Estatuto Social, a reunião foi devidamente instalada.
4. **Composição da Mesa:** Presidência da Mesa, **Ronaldo Cury de Capua**; e, Secretário, **Miguel Maia Mickelberg**.
5. **Ordem do Dia:** Deliberação sobre: **(i)** a apreciação das informações financeiras intermediárias da Companhia referentes ao primeiro trimestre do exercício social de 2025, encerrado em 31 de março de 2025, acompanhadas das respectivas notas explicativas, relatório de revisão especial do auditor independente e dos pareceres do Conselho Fiscal e Comitê de Auditoria Não Estatutário da Companhia ("1º ITR/25"); **(ii)** a reeleição dos membros do Comitê de Auditoria Não Estatutário da Companhia ("Comitê de Auditoria"); **(iii)** a ciência do reporte das atividades do primeiro trimestre do exercício de 2025 do Comitê de Auditoria; **(iv)** a revisão da Política de Remuneração da Companhia ("Política de Remuneração"); e, **(v)** a autorização para a Diretoria praticar todos os atos necessários para a efetivação das matérias aprovadas na presente reunião.

6. **Deliberações:** Após o exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou comentários, deliberaram:

6.1. Apreciar o 1º ITR/25, cuja divulgação nos endereços eletrônicos da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e da Companhia deverá ser promovida no dia 13 de maio de 2025.

6.2. Aprovar a reeleição dos seguintes membros do Comitê de Auditoria, com mandato de 1 (um) ano, até a primeira reunião do Conselho de Administração após a Assembleia Geral Ordinária da Companhia que deliberar sobre as demonstrações financeiras encerradas em 31 de dezembro de 2025:

- (i) Sr. **Luiz Antonio Nogueira de França**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 11.621.702 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 078.004.438-09, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, 1.123, Itaim Bibi, CEP 04533-014, **como membro independente e Coordenador do Comitê de Auditoria;**
- (ii) Sr. **Luciano Douglas Colauto**, brasileiro, divorciado, advogado e administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 17.470.546-3 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 129.559.468-42, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, 1.306, conjunto 22, Vila Olímpia, CEP 04547-005, **como membro efetivo e independente do Comitê de Auditoria;**
- (iii) Sr. **Alvin Gilmar Francischetti**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade CRC-1SP124.215/O-6, inscrito no CPF/MF sob nº 952.632.928-72, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida da Liberdade 1.000, 17º andar, conjunto 1.710, Liberdade, CEP 01502-001, **como membro efetivo e independente do Comitê de Auditoria;**

6.2.1. Consignar que, com base nas informações recebidas pela administração da Companhia e nos termos da legislação aplicável, foi informado que os membros ora eleitos estão em condições de firmar a declaração de desimpedimento mencionada no art. 147, § 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e atendem às regras previstas no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“Regulamento do Novo Mercado”), no Regimento Interno do Comitê de Auditoria e na Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária e Comitês da Companhia.

6.2.2. Consignar que os membros ora eleitos tomarão posse em seus respectivos cargos em até 30 (trinta) dias a contar da presente data, mediante a assinatura dos respectivos termos de posse a serem lavrados em livro próprio da Companhia, acompanhados das declarações de desimpedimento, nos termos do item acima.

6.2.3. Consignar que, nos termos do art. 22, inciso V, alínea “a” do Regulamento do Novo Mercado, o Sr. **Luiz Antonio Nogueira de França** atende ao requisito de conselheiro de administração independente da Companhia, conforme definição do art. 16 do Regulamento do Novo Mercado e do Anexo K da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada.

6.2.4. Consignar que, nos termos do art. 22, inciso V, alínea “b”, do Regulamento do Novo Mercado e do art. 31-C, §5º, da Resolução CVM n.º 23, de 25 de fevereiro de 2021 (“RCVM 23”), o Sr. **Alvin Gilmar Francischetti** atende ao requisito de reconhecida experiência em contabilidade societária.

6.3. Tomar conhecimento do reporte das atividades do primeiro trimestre do exercício de 2025 do Comitê de Auditoria, em especial relativo à matriz de riscos e ao relatório de riscos sociais e ambientais, nos termos do documento cuja cópia fica arquivada na sede da Companhia.

6.4. Aprovar a revisão da Política de Remuneração, conforme cópia devidamente arquivada na sede da Companhia, a qual será oportunamente divulgada nas páginas eletrônicas da CVM e da Companhia.

6.5. Autorizar a Diretoria a praticar todos os atos necessários para a efetivação das matérias aprovadas na presente reunião.

7. Encerramento: Nada havendo mais para tratar e deliberar, o Presidente da Mesa providenciou o encerramento da reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os conselheiros presentes. São Paulo/SP, 12 de maio de 2025. **Mesa:** Ronaldo Cury de Capua – Presidente, Miguel Maia Mickelberg, Secretário. **Membros do Conselho de Administração:** Fabio Elias Cury; Raphael Abba Horn; Ronaldo Cury de Capua; Miguel Maia Mickelberg; Luiz Antonio Nogueira de França; e Viviane Regina Mansi.

A presente é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

São Paulo/SP, 12 de maio de 2025.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Os signatários reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia do presente instrumento e seus termos, nos moldes do art. 219 do Código Civil, em formato eletrônico e/ou assinado por meio de plataformas eletrônicas, bem como expressamente anuem, autorizam, aceitam e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação de autoria das partes signatárias deste instrumento por meio de suas respectivas assinaturas por meio de quaisquer meios eletrônicos válidos emitidos ou não pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.220-2, de 24 de agosto de 2001 (“MP nº 2.220-2”), e ainda com a devida aprovação do Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI), conforme sua Instrução Normativa nº 75, de 2020, incorporada ao texto da Instrução Normativa nº 81, de 2020.

Mesa:

Ronaldo Cury de Capua
Presidente da Mesa

Miguel Maia Mickelberg
Secretário da Mesa

*[Página de assinaturas da Ata da Reunião do Conselho de Administração da **CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A**, realizada em 12 de maio de 2025.]*